



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 241, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.004534/2014-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.765, de 22 de julho de 2014, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de julho de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.9.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

01	Nome Empresarial CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02	CNPJ 02.998.611/0001-04
03	Logradouro Rua Casa do Ator	04	Número 1155
05	Complemento Andar 9º	06	Bairro/Distrito Vila Olímpia
		07	CEP 04546-004
08	Município São Paulo	09	UF SP
		10	Telefone (11) 3138-7000

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.765, de 22 de julho de 2014).
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:</p> <p>I - Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Assis - Chavantes na Subestação Salto Grande com a construção de trecho de Linha de Transmissão 230 kV com extensão de doze quilômetros, Circuito Simples, entre o Seccionamento da Linha de Transmissão 230 kV Assis - Chavantes e a Subestação Salto Grande;</p> <p>II - adequação, na Subestação Assis, do Módulo de Entrada de Linha 230 kV associado a Linha de Transmissão 230 kV Assis - Salto Grande com a substituição do Sistema de Proteção e adequação do Sistema de Teleproteção;</p> <p>III - adequação, na Subestação Chavantes, do Módulo de Entrada de Linha 230 kV associado a Linha de Transmissão 230 kV Salto Grande - Chavantes com a substituição do Sistema de Proteção e adequação do Sistema de Teleproteção;</p> <p>IV - Subestação Salto Grande:</p> <p>a) instalação de um Módulo de Entrada de Linha 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Cinco Chaves, para a Linha de Transmissão 230 kV Salto Grande - Chavantes;</p> <p>b) complementação, com a instalação de quatro Chaves Seccionadoras, de Módulo de Entrada de Linha 230 kV existente para a Linha de Transmissão 230 kV Assis - Salto Grande;</p> <p>c) instalação de um Transformador Trifásico TR-6 230/88 kV, 75 MVA;</p> <p>d) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Duas Chaves, associado ao TR-6 230/88 kV a ser instalado;</p> <p>e) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Duas Chaves, associado ao TR-5 230/88 kV, existente;</p> <p>f) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador em 88 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, associado ao TR-6 230/88 kV a ser instalado;</p>

	<p>g) complementação, com a instalação de uma Chave Seccionadora, de um Módulo de Conexão de Transformador em 88 kV existente associado ao TR-5 230/88 kV, existente;</p> <p>h) instalação de um Módulo de Interligação de Barramentos em 230 kV;</p> <p>i) complementação do Módulo de Infraestrutura Geral da Subestação Salto Grande devido a alteração do Arranjo do Barramento de 230 kV de Barra Simples para Barra Dupla;</p> <p>j) complementação da Infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Entrada de Linha 230 kV, dois Módulos de Conexão 230 kV e um Módulo de Interligação de Barramentos 230 kV;</p> <p>e</p> <p>k) complementação da Infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Conexão 88 kV.</p>
Período de Execução	De 4/8/2014 a 4/2/2017.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF]	Municípios de Salto Grande, Chavantes, Assis, Platina, Cândido Mota, Palmital, Ibirarema e Ourinhos, Estado de São Paulo.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: Reynaldo Passanezi Filho.	CPF: 056.264.178-50.
	Nome: Marcos José Lopes Filho.	CPF: 719.763.104-15.
	Nome: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	27.157.617,78.
	Serviços	19.090.931,23.
	Outros	5.046.055,33.
	Total (1)	51.294.604,34.

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	24.848.389,12.
	Serviços	17.764.244,89.
	Outros	4.638.382,33.
	Total (2)	47.251.016,34.